

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.036 - DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

Altera a descrição da Rua Orlando Daudt Albrecht, denominada pela Lei nº 2.633/90.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a descrição da Rua Orlando Daudt Albrecht, conforme segue:

- Considera-se continuação da Rua Orlando Daudt Albrecht a Rua nº 03 do Loteamento Morada do Sol, Bairro São Paulo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 03 de janeiro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.